

Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GIULLIANO MIKAEL FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA PREENCHIDO E ASSINADO PELA RESPONSÁVEL LEGAL PELO CANDIDATO QUE É MENOR DE IDADE, EM DESACORDO COM ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA CANDIDATO INFORMOU TER 3 PESSOAS EM SEU NÚCLEO FAMILIAR, MAS SÓ APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE DUAS PESSOAS. ALÉM DISSO, NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NÃO EXPLICA A RENDA DECLARADA, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. ORIENTAMOS QUE ANEXE A DOCUMENTAÇÃO CORRETA NO PERÍODO DE RECURSOS, ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 12 DE JANEIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (13 A 16 DE JANEIRO DE 2023).

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
IRIS LARYSSA SOUSA ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATA NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, EM DESACORDO COM ITEM 5.1 ALÍNEA 'G' DO EDITAL PRE Nº 54/2022; TAMBÉM NÃO ANEXO A CÓPIA DO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR, EM DESACORDO COM ITEM 5.1 'F' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 54/2022; FALTOU AINDA A CÓPIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL PELA CANDIDATA QUE É MENOR DE IDADE, EM DESACORDO COM ITEM 2.5 E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 54/2022. ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA CANDIDATA INFORMOU TER 4 PESSOAS EM SEU NÚCLEO FAMILIAR, MAS NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TODAS, EXIGIDA PELA COTA DE RENDA, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. ORIENTAMOS QUE ANEXE A DOCUMENTAÇÃO CORRETA NO PERÍODO DE RECURSOS. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 22/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E O ITEM 3.9 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 12 DE JANEIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (13 A 16 DE JANEIRO DE 2023).
PAULA FERNANDA DOS SANTOS LIMA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 DO EDITAL PRE Nº 54/2022 E NOS ITENS 1.2 E 1.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 06/2023. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
AILTON DE LIMA MENDES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E, EM ATENÇÃO À PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTA A LEI 12.711/2012, E CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL PRE Nº 54/2022, ITEM 5.2.2, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO QUESITO INTEGRALIZAÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 DO EDITAL PRE Nº 54/2022 E NOS ITENS 1.2 E 1.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 06/2023. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
DHIEGO DA SILVA DANTAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR, PREVISTOS NO ITEM 5.1 ALÍNEAS 'B', 'F', 'G' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 54/2022: B) A CÓPIA DA FRENTE DA IDENTIDADE/RG; F) A CÓPIA DO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR; E G) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA CANDIDATO INFORMOU RESIDIR COM MAIS UMA PESSOA, MAS NÃO ANEXO QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA DELA, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.3 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. CANDIDATO ORIENTADO A ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO CORRETA NO PERÍODO DE RECURSOS. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº 22/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB E O ITEM 3.9 DO EDITAL PRE Nº 54/2022. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 12 DE JANEIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (13 A 16 DE JANEIRO DE 2023).

Curso: Instrumento Musical (Técnico Subsequente) - **Turno:** Noturno

Modalidade: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
VAGNER GOMES SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL EM RAZÃO DE AUSÊNCIA ÀS URNAS, CONFORME CONSTA NA PRÓPRIA CERTIDÃO APRESENTADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.1 'E' E OBSERVAÇÕES DO EDITAL PRE Nº 54/2022. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DE EEP, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.2 ALÍNEAS 'A' E 'B' DO EDITAL PRE Nº 54/2022, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 12 DE JANEIRO DE 2023) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (13 A 16 DE JANEIRO DE 2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB
Campus João Pessoa
Coordenação de Controle Acadêmico